



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 604/2017

Arapoti, 05 de setembro de 2017.

A Sua Excelência
WESLEY CARNEIRO ULRICH
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária 066/2017**, substitutivo ao **Projeto de Lei Ordinária** sob nº. **1875/2017** para análise desta Egrégia Casa de Leis.

O envio de Anteprojeto de Lei substitutivo se dá pelos seguintes motivos:

1. Retirada das alterações referente às dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde: tais dotações serão encaminhadas posteriormente com a prévia apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
2. O projeto substituído contemplava as modificações no orçamento da folha de pagamento para um período de dois meses. O projeto atualizado procura abarcar as necessidades orçamentárias da folha de pagamento para todo o período, até o final deste exercício.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI
Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Recbi em 06/09/17
Protocolo nº _____ 08:40

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº066/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias que menciona, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.250,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 921.250,00 (novecentos e vinte e um mil, duzentos cinquenta reais), para suplementação na LOA, da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
0001 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	7.000,00
0003 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
02002 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0029.2007 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	
0017 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0027 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	306.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E CONVÊNIO	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
0042 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT. E CADASTRO	
09.271.0003.2224 - Recolhimento de Encargos Sociais do INSS	
0065 - 3190130000 - 00000 - Obrigações Patronais	25.250,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS	
07001 - Procuradoria Municipal	
02.062.0025.2019 - Manutenção da Procuradoria Municipal	
0071 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08001 - TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	
0081 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0084 - 3190160000 - 00104 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.000,00
08005 – FUNDEB	
12.361.0030.2094 - Manutenção do Magistério	
0160 - 3190050000 - 00101 - Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00
0162 - 3191130000 - 00101 - Obrigações Patronais	80.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
0287 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
0289 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	17.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA	
12001 - DIVISÃO AGRICOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
0358 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE	
13001 - DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO	
18.541.0019.2064 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
0369 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	3.000,00
0370 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
0432 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.000,00
Total da Abertura	921.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02001 - ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
0002 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03001 - DIVISÃO ADM, INFORMÁTICA, RH, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
0026 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
0028 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04001 - DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO	
04.121.0021.2012 - Manutenção Operacional da Secretaria de Planejamento	
0034 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00
0035 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0036 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
05001 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
0044 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06001 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUT. E CADASTRO	
04.123.0003.2014 - Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças	
0056 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08001 - TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar	
0083 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
08002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
0101 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	25.250,00
0105 - 3190110000 - 00104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.000,00
08005 - FUNDEB	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

12.361.0030.2094 - Manutenção do Magistério	
0161 - 3190110000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11002 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E GERAÇÃO RENDA	
08.243.0043.2040 - Manutenção do Conselho Tutelar	
344 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICOLA	
12001 - DIVISÃO AGRICOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA	
20.606.0022.2060 - Manutenção Operacional da Secretaria Agrícola	
0359 - 3190160000 - 00000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15002 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
0430 - 3190050000 - 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	11.000,00
0431 - 3190110000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229.000,00
Total da Anulação	921.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Autor: Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 921.250,00.

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias da folha de pagamento para atender as despesas com o funcionalismo municipal.

Os recursos a serem utilizados para reforço das dotações mencionadas serão oriundos de cancelamento de dotações do grupo de despesa “31 - Despesas com Pessoal”, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64.

Fica esclarecido que a movimentação proposta não provocará alteração no valor inicial do Orçamento do Poder Executivo.

Justifica-se o pedido de Urgência Especial na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas que serão realizadas no exercício corrente, pois já no mês de setembro¹ serão necessários saldos nestas dotações para efetuar as despesas de empenho da folha de pagamento.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Egrégia Casa de Leis e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação com a maior brevidade de tempo possível.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES

Contador

¹ A data limite para o empenho da folha de pagamento, competência de setembro de 2017, será no dia 25/09/2017.